



<http://bd.camara.leg.br>

“Dissemina os documentos digitais de interesse da atividade legislativa e da sociedade.”



## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

## Ministério Público do Trabalho

## Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001285/81  
 ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo.  
 OBJETO: Alteração do item 8.1 da Cláusula Oitava - "DA DESPESA".  
 CONTRATANTE: União Federal - Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho.  
 CONTRATADA: Empresa Brasileira de Telecomunicações.  
 CRÉDITO DA DESPESA: À conta da Categoria Econômica 3.0.00.00 - Despesas Correntes; 3.4.00.00 - Outras Despesas Correntes; 3.4.90.00 - Aplicações Diretas; 3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do Programa/Atividade 02004001420080116, constante do vigente Orçamento Geral da União, aprovado pela Lei nº 8.409, de 28.2.92.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado.  
 ASSINAM: Dr. Jefferson Luiz Pereira Coelho e Jarbas José Valente.

(Of. nº 265/92)

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## RETIFICAÇÃO

No Edital nº 1/92, do Tribunal de Contas da União, Ministério Público junto ao TCU, publicado no D.O.U. de 27-8-1992, Seção III, páginas 11.452/3, onde se lê:  
 "TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)  
 EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
 EDITAL Nº 1/92"  
 leia-se:  
 "TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)  
 MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU  
 EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
 EDITAL Nº 1/92"

No item 6 - PROVA DE TÍTULOS, onde se lê:  
 "6.1 - Consideram-se títulos: a - Obras jurídicas de autoria individual, de particular valor científico e demais publicações de igual valor em periódicos de regular circulação. Público exercício de cargo ou função técnico-jurídica.  
 d - Exercício de magistério superior de ciências jurídicas.  
 e - Aprovação em concurso público para cargos da Magistratura, Ministério Público, magistério superior ou para outros cargos públicos privativos de Bacharel em Direito.  
 f - Diplomas universitários de cursos de graduação com duração mínima de três anos, bem como de extensão, pós-graduação ou especialização, conferidos após verificação de aproveitamento nos cursos a que se referem."

leia-se: "6.1 - Consideram-se títulos:  
 a - Obras jurídicas de autoria individual, de particular valor científico e demais publicações de igual valor em periódicos de regular circulação.  
 b - Efetivo exercício como membro da Magistratura ou do Ministério Público.  
 c - Efetivo exercício de cargo ou função técnico-jurídica.  
 d - Exercício de magistério superior de ciências jurídicas.  
 e - Aprovação em concurso público para cargos da Magistratura, Ministério Público, magistério superior ou para outros cargos públicos privativos de Bacharel em Direito.  
 f - Diplomas universitários de cursos de graduação com duração mínima de três anos, bem como de extensão, pós-graduação ou especialização, conferidos após verificação de aproveitamento nos cursos a que se referem."

(Of. nº 103/92)

## Secretaria de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato de prestação de serviços de engenharia relativos à reforma de parte do edifício SEP, de propriedade da Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB, cedido em comodato ao TCU; b) Objeto: Prestação de Serviços; c) Fundamento Legal: Carta-Convite nº 76/92, arts. 20, inciso III, § 3º e 21, inciso I, alínea "a" do Decreto-lei nº 2.300/86; d) Vigência: 28/08/92 a 28/09/93; e) Cobertura Orçamentária: Categoria Econômica 3.0.00.00 - Despesas Correntes; 3.4.90.00 - Aplicações Diretas; 3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros da Atividade 010020000220280002 - Funcionamento do Tribunal de Contas da União (Lei nº 8.409/92), no corrente exercício, conforme NE 1340 de 28.08.92; f) Valor: Cr\$ 268.281.082,00; g) signatários: José Gomes da Silva pelo contratante e Odilon Juvenal Almeida Filho pela contratada, sendo testemunhas Carlos Alberto Lellis e Edinês Gonçalves Lisboa.

(Of. nº 222/92)

## Inspetoria-Regional de Controle Externo no Rio Grande do Sul

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação que celebraram o Tribunal de Contas da União - Inspetoria-Regional de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul e a firma Líder - Organização de Serviços de Limpeza Ltda., b) OBJETO: alterar as cláusulas segunda e quarta e retificar a cláusula de cima-quarta do Contrato firmado em 12.02.92; c) SIGNATÁRIOS: Alfredo de Mello Gomes da Rocha, pelo contratante e Nairo L. Ortolan pela contratada, sendo testemunhas Ja ne Regina Jung e Maria de Lourdes Portella Deroza.

(Of. nº 201/92)

## PODER LEGISLATIVO

## Câmara dos Deputados

## Diretoria-Geral

## Coordenação de Seleção e Treinamento

## EDITAL Nº 9, DE 3 DE SETEMBRO DE 1992

## CONCURSO PÚBLICO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS

A Coordenação de Seleção e Treinamento, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Edital nº 1/92, convoca os candidatos habilitados na Prova de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Legislação - Edital nº 6/92, publicado no D.O.U., Seção III, de 20/8/92 -, para a Prova Prática, a realizar-se em 19 de setembro de 1992, na Câmara dos Deputados.

O ingresso dos candidatos dar-se-á, exclusivamente, pela Portaria do Anexo I da Câmara dos Deputados e encerrar-se-á às 8 horas.

A prova consistirá no desempenho de tarefas práticas dos itens da Prova de Conhecimentos Específicos.

LÚCIO JOSÉ CARLOS BATISTA  
 Diretor Substituto

(Of. nº 646/92)

## Departamento de Material e Patrimônio

## EXTRATOS DE CONTRATOS

## Processo nº 1.438/92

ESPÉCIE: Carta-Contrato nº 92068.0 firmada com a NOVADATA Sistema e Computadores S.A.. OBJETO: Serviços de manutenção corretiva de microcomputadores marca NOVADATA. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/92. VIGÊNCIA: 1º/09/92 a 31/08/93. PREÇO TOTAL ANUAL: Cr\$71.360.911,98 (setenta e um milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e onze cruzeiros e noventa e oito centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ÓRGÃO FISCALIZADOR: Centro de Informática. Pela CONTRATANTE: Osório Marques de Oliveira - Diretor do Dep. de Material e Patrimônio. Pela CONTRATADA: Pedro Luiz Rondon Pinheiro - Diretor Regional.

(Nº 84.899 - 1º-9-92 - Cr\$ 146.800,00)

## Processo nº 24.500/92

ESPÉCIE: Carta-Contrato nº 92069.0 firmada com a Inoáia - Brasil Águas Minerais Ltda. OBJETO: Fornecimento semanal de água natural potável de mesa. LICITAÇÃO: Convite nº 130/92. VIGÊNCIA: 17/08/92 a 16/08/93. PREÇO TOTAL ANUAL: Cr\$29.400.000,00 (vinte e nove milhões e quatrocentos mil cruzeiros). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4.90.30 - Material de Consumo. Pela CONTRATANTE: Osório Marques de Oliveira - Diretor do Dep. de Material e Patrimônio. Pela CONTRATADA: FÁBIO DE SOUSA BARROS - Gerente Regional.

(Nº 84.768 - 3-9-92 - Cr\$ 146.800,00)

## Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 35/92

OBJETO: Fornecimento, instalação e manutenção de 10 (dez) microcomputadores para a Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal.  
 DATA DE ABERTURA: 21/09/92, às 15h  
 EDITAL: Cópia deste Edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão; no 14º andar do Edifício Anexo I, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, telefones 318.6358 e 318.6359.  
 Brasília-DF, 3 de setembro de 1992

OSÓRIO MARQUES DE OLIVEIRA  
 Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/92

OBJETO: Aquisição de reatores.  
 A Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, para os efeitos do artigo 132 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, de 22 de março de 1990, comunica aos